UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
SOCIOLOGIA

FERNANDA GONZALEZ

A CADEIA TEM QUE GIRAR:
um olhar sobre facções e religião no Complexo de Guaxindiba, SG

NITERÓI
2020

FERNANDA GONZALEZ

A CADEIA TEM QUE GIRAR:
um olhar sobre facções e religião no Complexo de Guaxindiba, SG

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Sociologia.

Orientador:
Prof. Dr Carlos Henrique Serra

Niterói
2020

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

G643c Gonzalez, Fernanda halegua
A cadeia tem que girar : um olhar sobre facções e religião no complexo de guaxindiba / Fernanda halegua Gonzalez ; Carlos Henrique Serra, orientador. Niterói, 2020.
65 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Sociologia)- Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Niterói, 2020.

1. Criminologia. 2. Punitivismo. 3. Produção intelectual. I. Serra, Carlos Henrique, orientador. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD -

Bibliotecário responsável: Sandra Lopes Coelho - CRB7/3389

FERNANDA GONZALEZ

A CADEIA TEM QUE GIRAR:
um olhar sobre facções e religião no complexo de Guaxindiba, SG.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Sociologia.

Aprovada em 31 de agosto de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Carlos Henrique Serra–UFF
Orientador

Prof. Dr. Daniel Hirata-UFF

Prof. Dr. Marcial Suarez-UFF

Niterói
2020

A todos que são a favor dos direitos humanos

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer à Universidade Federal Fluminense, que me acolheu com professores maravilhosos, um ambiente propício à fertilização de novas ideias e com colegas de classe que me ajudaram a enfrentar as adversidades cotidianas por meio da cooperação em vez da competição.

Também devo agradecer ao Departamento de Segurança Pública, que me deu todo o embasamento teórico para a escolha dos autores utilizados nesta pesquisa e me proporcionou conhecer Diego Barros.

Diego Barros, ex-aluno de Segurança Pública da UFF, ex-agente penitenciário e atual coordenador da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (Seap), de Niterói, deu-me direcionamentos de como conduzir a pesquisa e o que esperar da Seap. Agradeço a ele por ter sido o ponto-chave da minha pesquisa.

Muito importante também foram os ex-reclusos entrevistados sobre a gestão carcerária para a elaboração desta pesquisa, cujos nomes não foram citados por receio de alguma forma de retaliação.

Ademais, meu agradecimento também é destinado aos professores Daniel Hirata e Carolina Grillo, pela oportunidade de fazer parte da pesquisa “Roubos, Proteção Patrimonial e Letalidade no Rio de Janeiro”.

Por fim, meu orientador, Carlos Henrique. Agradeço pela paciência com o excesso de brainstorms.

As instituições disciplinares produziram uma maquinaria de controle que funcionou como microscópio do comportamento.

Michel Foucault

RESUMO

Esta pesquisa trata de análises feitas ao longo de um ano sobre a reincidência criminal nas cadeias do Rio de Janeiro e suas circunstâncias influenciadoras. Utiliza-se de observações de debates e palestras promovidas pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC) da UFF, de palestras promovidas pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ) e palestras promovidas pelo Museu Penitenciário do Rio de Janeiro. Como método qualitativo foram utilizados os resultados referentes à pesquisa financiada pelo Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU/IFCS/UFRJ); e, como método quantitativo; os dados do relatório da Defensoria Pública das cadeias Tiago Telles/Patrícia Accioli de 2015 e de jornais recentes.

Palavras-chave: Reincidência Criminal. Circunstâncias. Cadeias.

ABSTRACT

This research is about analysis made in one year over criminal recurrence at jails in Rio de Janeiro and yours influencers circumstances. Is it used notes acquired on debates and lectures promoted by public security in UFF (INCT- InEAC), lectures promoted by IFCS/UFRJ and also Penitentiary Museum of the Rio de Janeiro. How quantitatives methods was used results from a research fund by City and Conflict Laboratory/UFRJ, numbers which can be found in public defense report, written in 2015 and recent news.

Keywords: Criminal Recurrence. Circumstances. Jails.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Corredor entre galerias **26**
Figura 2 Presença da facção no cárcere **39**
Figura 3 Comunicação da facção com reclusos **40**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13

1.1 **Contextualizando a pesquisa** 13

1.2 **O que acontece?** 14

1.4 **Como acontece?** 15

1.4 **Por que acontece** 16

2 METODOLOGIA 18

3 DESENVOLVIMENTO 19

3.1 Quando o incriminado vira preso 24

4 CONCLUSÃO 33

REFERÊNCIAS 43

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualizando a pesquisa

O objeto aqui estudado são as Cadeias Públicas Juíza Patricia Lourival Accioli e Isap Tiago Teles, ambas localizadas no Complexo de Guaxindiba, no bairro de Guaxindiba, cidade de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro. Trata-se de cadeias recentes, inauguradas em 2013.

Patricia Accioli foi uma juíza assassinada por milicianos que estavam sendo julgados por ela. O assassinato aconteceu em 2011 e, dois anos depois, foi inaugurada uma cadeia em seu nome. Como disse o viúvo na inauguração para o Jornal Extra: “A Patrícia buscava essa proximidade entre os presos e seus familiares. Ela almejava uma real ressocialização. Nós, da família, nos sentimos honrados pelo reconhecimento do trabalho dela”.

Como homenagem à juíza, a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj) criou o Prêmio Amaerj Patrícia Acioli de Direitos Humanos. Porém, a unidade não os cumpre.

Ainda na matéria do jornal Extra, o mesmo afirmou que a capacidade de cada unidade era de 616 internos e também que possuíam: “celas individuais e coletivas, pátios para banho de sol, gabinete para diretor e subdiretor, salas de administração, classificação, inspetoria, psicologia, ambulatório médico, odontológico, sala ginecológica, duas salas de raio-x, além de celas para deficientes, espaços para atendimento religioso, defensoria pública, segurança, videoconferência, alojamentos para os inspetores penitenciários e pátio de visitantes com cobertura, entre outros”.

Essa imagem de cadeias perfeitas não durou muito tempo. Em 2018, o jornal O Globo fez uma reportagem afirmando que a cadeia Tiago Teles já estava com 212% de ocupação; e 198% a da Patrícia Accioli. Porém, de acordo com os últimos relatórios da Defensoria Pública (2017 e 2018), esses percentuais subiram para 308% e 328%, respectivamente.

Porém, a superlotação não é o único problema. Nesta pesquisa, utilizam-se relatórios da Defensoria Pública detalhando sérias ilegalidades contra os direitos dos presos feitos nas duas cadeias de Guaxindiba. Sobre isso, a unidade de Tiago Teles

tem seus relatórios escritos em 2015 e em 2018. Enquanto na unidade de Patrícia Acioli tem relatórios a respeito dos anos de 2015, 2017 e 2019.

Ambas as cadeias são públicas e tinham como premissa comportar apenas presos provisórios, ou seja, aqueles que ainda não foram a julgamento. Porém, com o passar do tempo, surgiu a necessidade de transferir presos já sentenciados para essas cadeias públicas.

Além de que, apesar de ser senso comum a ideia que se não houve incriminação não se trata de presos periculosos, a história demonstra o contrário. O maior exemplo disso aconteceu na casa de detenção de Carandiru, em 1992, em São Paulo, em que houve uma rebelião e, posteriormente, um massacre com necessidade de intervenção da tropa de choque. Ademais, anos depois, os líderes dessa rebelião sequestraram a filha do diretor do presídio.

Mas, nesse quadro das cadeias de Guaxindiba não se trata apenas de presos provisórios, e sim de ambos os tipos. Por exemplo, em 2017, presos de Bangu foram transferidos para essas cadeias públicas. Se as cadeias de Guaxindiba, no começo de sua trajetória, podiam se autointitular como presídio sem facção, a partir dessas transferências, isso se tornou impossível.

As cadeias do Complexo de Guaxindiba foram cautelosamente escolhidas porque elas representam exatamente a gestão prisional do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com o jornal O Globo, essas duas cadeias apresentam a maior ocupação prisional de todo estado.

1.2 O que acontece?

As finalidades de um presídio são a ressocialização e a reeducação para que o recluso possa ser reinserido na sociedade. Além da educação e socialização, o presídio é um instrumento de expiação e segurança para a sociedade. Porém, a coerção do indivíduo nem sempre é fácil de se atingir; pelo contrário, existem muitos resultados negativos. Alguns sujeitos voltam para a sociedade pior do que quando chegaram nas prisões; outros não conseguem nem sobreviver.

O dever do Estado penal é aplicar a lei penal, executar a condenação do regresso, mas sem esquecer também dos processos normativos, dos direitos da lei

de execução penal. Para não cair em um ciclo de violência, é preciso evitar o retrocesso, a brutalidade e a tribuna nessa correção.

Porém, esse retrocesso não tem sido evitado. Diante da má gestão da administração pública, da falta de recursos e da falta de humanidade para com o preso, o ciclo de violência tem se agravado cada vez mais.

> A teoria da punição subordina o fato de punir, a possibilidade de punir, a existência de uma lei explícita, a constatação explícita de uma infração a esta lei e finalmente uma punição que teria por função reparar ou prevenir na medida do possível, o dano causado pela infração à sociedade (FOUCAULT, 1975, p. 57).

1.3 Como acontece?

A cadeia é um lugar onde os reclusos passam muitos anos e são socializados, dependendo do que se passa em sua convivência. Os diversos conflitos dentro da cadeia têm consequências na mentalidade do indivíduo, principalmente se esse já tiver aptidões para cometer um crime.

Esses conflitos são separados de duas formas: estatais ou não. Os conflitos estatais são entre presidiário e agente penitenciário, assistência médica e psicológica, alimentação, assistência jurídica, superlotação, entre outros. Enquanto os conflitos não estatais são compostos por confrontos prisioneiro e prisioneiro e prisioneiro e facção.

Nesta pesquisa, é levantada a tese de que os ilegalismos do poder público nas infrações das leis de execução penal agravam o comportamento criminoso do sujeito. A Lei de Execução Penal (LEP) tem o intuito de criar uma execução justa, em que o prisioneiro, que é propriedade do Estado, tenha uma vida digna enquanto está encarcerado. Porém, a teoria não condiz com a prática.

Divide- se a LEP em seções. De acordo com o Artigo 11º, sobre as assistências, deverão ser: I – material; II – à saúde; III – jurídica; IV – educacional; V – social; VI –religiosa. De acordo com os relatórios recentes (dos anos de 2015, 2017, 2018 e 2019) do Complexo de Guaxindiba, a única assistência que tem se prestado é a religiosa. E não por coincidência, é também a esperança excepcional da Segurança Pública de que um criminoso possa se transformar em um sujeito de direito. Adiante, será explicado mais o papel da religião na ressocialização.

Por seguinte, as questões não estatais. Como dito anteriormente, o Complexo de Guaxindiba não é mais um complexo de presidiários neutros, por conta das transferências. Isso significa que as facções têm poder dentro dos presídios e, como estamos no Rio de Janeiro, estamos falando majoritariamente do Comando Vermelho (CV).

Quando criado, como a única facção do RJ, todos os grandes bandidos em ação teriam de dar dinheiro para o Comando ou, então, seriam assassinados na rua por bandidos do Comando Vermelho ou na cadeia. Esse dinheiro servia majoritariamente para subornar e financiar fugas. Desde então, o CV, com todas as suas ramificações, é temido em todos os presídios do Rio de Janeiro.

Trata-se de uma estrutura da característica subversiva do crime. Estrutura essa que ampara os seus integrantes antes de entrarem na cadeia, durante e depois. Quando no presídio, essa estrutura se aproveita da falta de assistência estatal e oferece mantimentos, comida e dinheiro. Quando fora, o filiado criou uma dívida com a organização enquanto estava encarcerado; e, por último, comete mais infrações para pagar essa dívida. Um ciclo foi criado.

A reincidência criminal é um fato agravado quando as circunstâncias estão favoráveis. Quando se trata da gestão penal do Rio de Janeiro, as circunstâncias são falta de recursos humanos e má administração estatal.

1.4 Por que acontece?

Existem guerras entre facções e os filiados às facções são soldados nessa guerra. Podem-se ressaltar as matanças com tais motivações cotidianamente, mas, dentro do presídio, essas são problema do Estado.

Nesse sentido, a solução encontrada pela Seap foi manter presidiários da mesma facção na mesma secção: “A cada facção, sua unidade”. Esse fato influencia todas as penitenciárias do estado do Rio de Janeiro porque gera a superlotação em cadeias que tem muitos presos de determinada facção, como Comando Vermelho, e esvaziamento em unidades que têm filiados de uma organização criminosa menos popular, Amigos dos Amigos (ADA), por exemplo.

A evidência disso é o próprio Complexo de Guaxindiba, que tem mais de 300% de taxa de ocupação enquanto o Presídio João Carlos da Silva – também

localizado na Baixada – contém dez celas vazias que, de acordo com a direção do presídio, não podem ser usadas por questões de segurança.

Além do mais, isso causa outros problemas, já que os que são da mesma organização têm mais facilidade de formar complôs por sua identificação, aumentando, assim, seu poder, uma vez que estão unidos.

É preciso analisar as prisões feitas nos últimos anos para entender a superpopulação carcerária, saber a história das facções e como elas se fazem presentes nas unidades, entender as transferências feitas nos presídios ao redor e como isso afeta a aglomeração de pessoas que estão no “seguro”. Nesta pesquisa, utiliza-se como referência o projeto realizado na Cadeia Pública Hélio Gomes: a primeira unidade sem facções, feito pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), em 2006.

2 METODOLOGIA

Os métodos de pesquisa aqui são dois: uma etnografia de arquivo e entrevistas com funcionários da Seap do Rio de Janeiro e com o diretor da Pastoral Carcerária do Rio de Janeiro, já que é a religião mais presente.

A criminologia não pode ser vista apenas por um prisma; por isso, esta pesquisa é feita com teorias sociológicas, psicológicas, jurídicas e também da segurança pública. Citando Keith Hayward:

> A criminologia cultural é uma abordagem teórica, metodológica e intervencionista do estudo do crime, a qual vislumbra o delito e as organizações de controle social como produtos culturais, que necessitam ser compreendidos por um prisma multifocal, sociológico, criminológico e jurídico a fim de identificar-se os significados que carregam.
> (HAYWARD, 2002, p. 92, tradução nossa)

Os relatórios da Defensoria Pública no Complexo de Guaxindiba foram feitos pelo Núcleo de Defesa de Direitos Humanos (Nudedh) e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário (Nuspen). Os relatórios da Cadeia Patrícia Accioli analisados aqui são de 2015, 2017 e 2019. Na cadeia Tiago Teles, também no Complexo de Guaxindiba, foram feitos dois relatórios: um de 2015 e outro em 2018.

3 DESENVOLVIMENTO

O objetivo da prisão é transformar criminosos em sujeitos de direito em vias de requalificação nas mudanças de hábito e no comportamento. Assim, o prisioneiro é vencido pelos aparelhos administrativos do sistema: a cerimônia, a representação e o exercício.

Para isso, cada estado cria suas próprias táticas para o favorecimento da ressocialização. O Estado Penal brasileiro adotou, em suas unidades prisionais, a mistura dos dois sistemas – voltados ao trabalho e à presença religiosa – junto ao regime progressivo.

O regime progressivo possibilita, nos regimes fechado e semiaberto, a promoção a um regime menos rigoroso, de acordo com o mérito e o comportamento no cárcere.

A forma de gestão do Comando Vermelho configura uma herança histórica que influenciou todas as prisões brasileiras até os dias de hoje. Os presos do Instituto Penal Cândido do Mendes, conhecido como Presídio da Ilha Grande, criaram regulamentos com o intuito de se fortalecerem diante da repressão estatal, os presos deveriam ser unidos a qualquer custo.

Diante das adversidades – má alimentação, falta de material de higiene, falta de remédios –, e de outras condições que desrespeitam as condições dignas para a vivência de um ser humano, as facções tomam poder e propriedade para fazer o papel de governar enquanto faz o papel assistencial que o Estado Penal Brasileiro deveria fazer.

Houve o remanejamento das celas: “Divisão dos cubículos procurava-se colocar pessoas que tinham e que não tinham visita na mesma cela, garantindo que todos tivessem reforço alimentar ou material de higiene” (LIMA, 1991, p. 45).

Com a falta de material de higiene e roupas que o Estado deveria prover, os reclusos contam com a ajuda dos seus colegas de celas e doações de familiares e organizações religiosas, como a Pastoral Carcerária.

Porém, de acordo com o diretor da Pastoral Carcerária do Rio de Janeiro, presos com facções não são permitidos a aceitar doações, já que a própria facção garante todos os utensílios necessários.

Apesar das primeiras expectativas do Complexo de Guaxindiba, diante do cenário carioca é incabível acreditar que exista um presídio apenas de seguros, já que as transferências são táticas, consideradas primordiais na segurança prisional do Rio.

Hélio Gomes, o primeiro presídio de seguros do Brasil, criado em 2006, é um ótimo exemplo para demonstrar como as transferências podem afetar o sistema prisional. Essa unidade, que era de apenas seguros, recebeu 950 presos do TCP (Terceiro Comando Puro) em 2006. Providências como essa são tomadas em situações emergenciais, como foi a locomoção de presos supostamente ameaçados do presídio Ary Franco para o Hélio Gomes enquanto o primeiro estava em situação de alerta.

Além do mais, é importante salientar que as cadeias de Guaxindiba receberam os prisioneiros do Comando Vermelho, de Bangu, em 2017. As locomoções não param ainda no dia de hoje, a mais recente (até o fechamento deste trabalho) foi em agosto, do Instituto Edgar Costa para Gericinó, e vice-versa. Diante deste quadro de segurança pública, está cientificamente comprovado que é impossível ter uma unidade prisional somente de seguros, porque a gestão prisional é movida pela movimentação da facção.

Ademais, mesmo com esta divisão de “presos neutros” e “presos organizados”, os chamados seguros ganham contorno de uma facção a partir da sociabilidade.

Stephan Lyng argumenta que essa significação é resultado de um contexto subcultural:

> [...] os participantes aprendem o significado do seu comportamento pela interação com outros indivíduos engajados nas mesmas atividades. Além disso, desenvolvem distintas estruturas linguísticas e simbólicas, tais como códigos específicos, imagens e estilos, pelos quais comunicam e entendem suas experiências. Desse modo, o sentido de correr riscos está invariavelmente relacionado às comunidades de significados mediados e representações coletivas (LYNG, 1990, p. 851- 886).

As organizações criminosas dominam o cenário brasileiro e isso ocorre por um fato histórico: o aumento do poder econômico do tráfico nos anos 1990.

O crime pode ser classificado em dois grupos: os lucrativos (furto, roubo, tráfico, crimes contra a administração pública) e não lucrativos (homicídio, estupro, abuso de poder).

Nos anos 1980, o tráfico de drogas era composto por drogas e armas leves, os pontos de venda eram apenas em áreas periféricas e a sua marca era um revólver de calibre 38. Porém, nessa década a Colômbia passou a ser a maior produtora de cocaína do mundo e a rota do tráfico mudou. Como diz Leonardo Freire em seu artigo:

> Esse processo de transição, entre um comércio centrado numa droga leve, não muito lucrativa, como a maconha, para uma droga pesada, altamente lucrativa, como a cocaína vai requerer, e consequentemente gerar uma nova estrutura, capaz de garantir os meios necessários a sua segurança e defesa, e como qualquer atividade que se baseia em grandes lucros, esta irá se utilizar de novos instrumentos, capazes de garantir a sua difusão e reprodução, cujo símbolo máximo estaria repousando no fuzil AR-15, que passa a ser encontrado em quase todas as favelas, dominadas pelo tráfico de drogas (MARINO, 2002, p. 1).

Contudo, não só de fuzil de AR-15 se faz o traficante. Em pesquisa feita em 2019 sobre operações policiais em favelas, financiada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Laboratório de Estudos da Cidade/Urbano, foi observada a mudança gritante do potencial bélico dos traficantes nos anos 1990 até os dias de hoje.

Os dados dessa pesquisa foram encontrados em periódicos da Biblioteca Nacional. E nessas operações foram encontradas bazucas, fuzis originais das Forças Armadas, metralhadoras antiaéreas, entre outras armas impressionantes. Além do mais, a quantidade também mudou, com o passar dos anos, de gramas encontradas nas intervenções passaram a ser encontradas centenas de quilos e toneladas.

Com o tráfico economicamente forte, a corrupção no Exército aumentou. Foram achadas armas de alto poder de destruição e também apostilas de táticas do Exército brasileiro. À medida que houve o fortalecimento, houve também a amplificação das táticas de controle.

Houveram mais fugas, os criminosos se locomoveram para favelas menores e lá estabeleceram o controle do tráfico. As organizações criminosas se expandiram, dominaram todas as comunidades e governaram.

A partir de então, as comunidades são consideradas as zonas vermelhas do universo urbano desde que os grupos voltados para o tráfico de drogas se instalaram nas favelas. Como diz João Pacheco: “Apoiados em estatísticas sobre o aumento da criminalidade, extensamente propaladas pela imprensa, as autoridades investiram cada vez mais em ações repressivas, localizadas dentro dos entornos das favelas” (OLIVEIRA, 2014, p. 134).

Ademais do sentimento social de insegurança, as estatísticas criminais estavam realmente a cada dia mais crescentes. Com isso, houve uma descrença das teorias estatais com relação à segurança pública, já que não conseguiram manejar a expansão do tráfico, e os crimes foram cada vez mais midiatizados.

Cada vez mais, a guerra contra as organizações criminosas se tornou uma questão nacional, e até mesmo um estado de exceção. Referem-se aqui a táticas com plena participação do Exército, por exemplo a ocupação da Favela do Alemão, em 2010.

Não obstante, foram criadas repartições da Polícia Civil e Militar para controlar o crime. Na pesquisa sobre operações policiais nas favelas, foram encontradas intervenções de novas áreas policiais e áreas já existentes, mas que não intercedem nessa questão.

Na parte Civil, podemos ressaltar DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis–; Core –Coordenadoria de Recursos Especiais –; DRFC – Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas –; e Polinter – Serviço de Polícia Interestadual. Enquanto na Militar, GATE – Grupo de Ações Táticas Especiais; Bope – Batalhão de Operações Policiais Especiais –; BPChq – Batalhão de Polícia de Choque –; e PPC – Posto de Policiamento Comunitário.

Paralelamente, com o aumento do policiamento, aumentou a taxa de pessoas presas no Rio de Janeiro. Outro fator que afetou o aumento da população carcerária foi a mudança das leis penais para narcotráfico. Houve uma reforma no aumento da pena, que era de 3 a 5 anos antes de 2006 e, a partir de então, passou a ser de 5 a

15 anos. Aumentar a pena do prisioneiro significa diretamente que haverá mais pessoas em uma cela do que se houvesse menor tempo de execução penal para tal crime.

Mas, essa política de “tolerância zero” foi inspirada em projeto semelhante implementado nos Estados Unidos, que não funcionou, sua taxa de crimes voltou a crescer e, com ela, trouxe uma avalanche de reincidência. Porém, o Brasil continua usando a mesma estratégia de combate ao crime nos dias de hoje. A consequência de o maior número de pessoas presas foi a superpopulação carcerária.

É importante ressaltar que a maioria das incriminações são feitas em flagrante, então o acusado é levado preso antes mesmo de um julgamento e é chamado de “preso provisório”. O Brasil está cheio de presos provisórios. De acordo com o relatório da Infopen (sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro), em 2016, 40% dos presos nem sequer foram julgadas em primeira instância. De acordo com o levantamento da Depen – Departamento Penitenciário Nacional –, naquele ano eram quase 250 mil presos provisórios.

As favelas, desde a ocupação do tráfico, são vistas como causa de violência e insegurança observada nas cidades. Por isso, o controle social aumentou exponencialmente nessas áreas. O controle social é formado pelas abordagens policiais, já que é raro no Brasil alguém ser preso como produto de uma investigação. A grande parte se trata de flagrantes sem mandados. E as escolhas sobre quem será abordado deriva de quem os policiais consideram suspeitos.

Desde então, não é raro os moradores serem vistos como suspeitos pelos policiais que, por último, ignoram a presunção da inocência.

Como diz Pacheco de Oliveira, “Não é a autoridade policial que cabe fundamentar as razões para exame ou detenção de alguém que considere suspeito, mas sim, inversamente, a este a exibir provas inquestionáveis da sua inocência.” (OLIVEIRA, 2014, p. 139).

Nesse sentido, Pacheco dialoga com Foucault quando clama por provas e ressalta a presunção da inocência, antes de considerar alguém suspeito. Michel, em Vigiar e Punir, afirma que a relação verdade-poder é fundamental para todos os mecanismos de punição.

É verdade que criminosos que pertencem a uma determinada facção, que são do narcotráfico, são oriundos das favelas; porém, a recíproca não é verdadeira: pessoas oriundas das favelas não estão necessariamente ligadas ao tráfico. Mas não é assim que a mentalidade policial funciona.

A sujeição criminal se “territorializa”, são esperados crimes de sujeitos locais, principalmente de crianças e adolescentes. A criminação do policial ocorre por rotulação, estigmatização e tipificação, que é procurada na identidade social do sujeito (MISSE, 2010).

Nesse sentido, moradores de favelas— e, majoritariamente, negros— são mais detidos que pessoas que moram em bairros nobres, pois são vistos como sujeitos criminais, e logo, tem suas atividades ilegais mais vigiadas. A abordagem por signos de suspeição é a primeira infração da segurança pública contra a legalidade.

Um ponto importante para o desenvolvimento desta pesquisa é a visão de Kant sobre o porquê de pobres serem mais incriminados que ricos. O processo de incriminação é formado pelo controle social, formas inquisitoriais e desigualdade jurídica (KANT, 1999).

A desigualdade jurídica é a segunda infração da segurança pública contra os direitos humanos. Chegando na delegacia, há o processo inquisitorial de pessoas pobres enquanto pessoas ricas são acompanhadas dos melhores advogados e estão dispostas a pagar qualquer preço:

> No Brasil, se as fianças não são caras o suficiente, essa desigualdade se inscreve nos autos do inquérito policial — em que se registram as investigações contra os mais pobres são feitas sem advogado[...]Esses depoimentos e confissões, registrados por escrito, estão entranhados nos autos pela não interrupção da numeração sequencial de suas páginas, podendo servir ao convencimento do juiz (KANT, 1999, p.12).

3.1 Quando o incriminado vira preso

Uma vez preso, há uma dependência dos familiares e da Defensoria Pública. Os defensores estão em uma realidade brasileira de precariedade e divisão do trabalho (repartição), além de que, muitas vezes, o recluso só conhece o seu

advogado no dia da audiência, sem ter como haver um preparo.

Em adição ao cenário, há a ignorância sobre o processo de encaminhamento penal e seus familiares não dispõem de fácil acesso à internet ou não dominam os processos de emissão enquanto pessoas ricas têm dinheiro para contratar especialistas com capital cultural. Não obstante, na justiça dos crimes, a desigualdade jurídica também é formada por fóruns especiais e privilegiados, tipos de imunidade, prisões especiais para quem tem nível superior.

A terceira infração seriam de fato os descumprimentos com as leis de execução penal. De acordo com os relatórios da Defensoria Pública, em 2015, há queixas sobre a alimentação: comidas azedas, reduzidas quantidades de quentinhas e de comida (pesaria cerca de 100 gramas cada). Sobre a saúde, o relato informa que não há médico, apenas uma enfermeira. Citando o relatório:

> Foi frequente a alegação de que o médico, externo à SEAP, quando do atendimento dos custodiados, recomendasse apenas a ingestão de água, o que não era fornecido por este profissional, mas apenas nas celas, sendo que o fluxo de água é bem escasso, como se relatará. (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2015a, p.1)

Também não havia psicóloga, a assistência social não atendia pessoalmente, a assistência jurídica era restrita a repasses de bilhetes, o dentista recomendava apenas paracetamol, independentemente do problema. Na data da análise dos defensores, a Diretoria informou que não havia banho de sol há três semanas.

Além disso, também são observadas denúncias de maus-tratos e tortura por parte dos agentes da SOE (Serviços de Operações Policiais) quando os reclusos precisavam ir para o hospital externo à unidade.

Sobre a assistência material, também não havia. Há ausência de material higiênico, de cobertores para todos e até mesmo de uniformes: “Havendo relatos que vários custodiados chegavam à unidade e ao menos nem sequer era entregue uma camisa.” (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2015a, p. 2).

Em 2017, os defensores voltaram e se surpreenderam com a superlotação dos últimos anos. Tornaram-se 2.024 detentos, 328% da ocupação da cadeia. A falta de água permanece.

Os legistas observaram que existia uma diferença entre as galerias, as dos evangélicos e dos “faxinas” possuíam um estado de conservação razoável e de limpeza. Existia colchão para todos e lâmpadas na maior parte das celas. Enquanto nas outras celas, as dos presos comuns, não havia lâmpadas, torneiras, os sanitários estavam sempre entupidos e os reclusos dormiam no chão.

Sobre o trabalho dos presos, foi feito da pior forma possível. A reciclagem das quentinhas se deu no corredor entre duas galerias, local que, em segundos, ficava repleto de baratas e ratos. Ademais, os reclusos trabalhavam sem equipamento de proteção individual.

Figura 1 – Corredor entre galerias

Fonte: Relatório de Visita a Unidade Prisional: Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli (2017).

O dinheiro gerado pelo trabalho dos presos é investido em segurança: foram compradas e reparadas 33 câmeras de vigilância.

Não é oferecido banho de sol para presos em isolamento, o que contraria o Art. 52, IV, da LEP. Segundo os internos, a saída para o banho de sol não é

garantida. Vale ressaltar que foram ouvido dos internos que não realizavam atividades ao ar livre havia um mês.

Em 2017, ainda não havia médicos, foi relatada deficiência de medicamentos, casos de tuberculose e 15 casos de morte só de 2016 a 2017. Desses 15, 12 foram por problemas de saúde, 1 acidente, 1 suicídio e 1 de causa não informada.

O que mudou de 2015 para 2017 foi a presença da assistência social e da psicóloga, que passaram a frequentar duas vezes por semana; porém, a quantidade de atendimentos não é suficiente à quantidade de internos. Agravando o quadro, surgiu uma situação alarmante no quesito psiquiátrico:

> Segundo a direção, pelo menos 30 internos fazem uso de medicação controlada e, nos últimos 12 meses, foram registrados 05 casos de internos encaminhados à emergência apresentando quadro psicótico agudo. Ao longo das entrevistas com os internos, foi relatada por muitos a dificuldade em regularizar o uso de medicamentos controlados por conta da necessidade de receita e falta de atendimento médico. Exemplificando a situação em que se encontram os presos com problemas psiquiátricos, podemos citar o caso do interno Vinicius de Carvalho da Trindade, RG n° 302899026, que na data da vistoria estava no isolamento, sozinho em uma cela completamente insalubre e com cheiro fétido. A direção informou que o acautelado era mantido em isolamento por possuir severo transtorno psiquiátrico e não conseguir conviver com outros presos. Dentro da cela foi verificado que o "boi" estava entupido e havia fezes espalhadas pelo chão. A Defensoria solicitou o encaminhamento urgente do preso para avaliação psiquiátrica e possível transferência para o Hospital Penal Psiquiátrico Roberto de Medeiros (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2017, p. 13).

Os problemas com as quentinhas também continuaram; desta vez, além dos alimentos estragados, também foram encontrados pedaços de madeira ou pedra na comida. Os problemas de água também continuaram, com o fluxo insuficiente, a abertura do registro é feita três vezes ao dia, durante 10 minutos, de acordo com a Direção. Porém, de acordo com os reclusos, não dura nem 5 minutos. Também foi relatado que os reclusos são obrigados a escolher entre usar a água para higiene pessoal ou consumo.

> A quantidade mínima de água por dia, por pessoa, recomendada pela ONU é entre 50 e 100 litros. Nas condições de fornecimento atuais, cada preso tem a sua disposição menos de 30 litros por dia. A título de ilustração, insta ressaltar que em relatório do ano de 2014 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) 12.ª média de consumo diário per capita no Estado do Rio de Janeiro era de 250,8 litros, cerca de OITO vezes

> mais do que um interno da Cadeia Pública Patrícia Acioli tem a seu dispor em um dia (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, p.23, 2017).

A assistência religiosa é feita de segunda a sexta e tem cultos das religiões Evangélica, Católica, Batista e Espírita.

A proporção de segurança é de 1 profissional para 400 presos. A cadeia não conta com medidas de prevenção a incêndios: os extintores estavam vencidos e não há mangueiras. Isso é extremamente perigoso, já que as “gambiarras” elétricas deixam os presos muito vulneráveis.

Diante da superlotação, foi decidido entre eles que só os presos mais antigos dormem nas comarcas, a maioria dorme em chão sujo, onde passam ratos e baratas. Há o improviso de papelão e caixas de isopor, qualquer semelhança com moradores de rua não é mera coincidência: estar amparado pelo Estado muitas vezes é o mesmo de ser amparado por ninguém.

Sobre a saúde, os presos dizem que é “preciso estar morrendo para ter atendimento”. E apesar de ter dentista e sala, eles relataram desconhecer qualquer tratamento odontológico na unidade.

Em 2019, a reclamação da comida continuou e, dessa vez, foram encontradas larvas de mosca e caramujo. A última refeição estava sendo feita às 14 horas. A água passou a durar menos tempo, o registro é aberto duas vezes ao dia, de 2 a 5 minutos. A iluminação limita-se apenas ao corredor, não alcança o interior das celas.

Outro problema nas celas observadas foi a infiltração em dias chuvosos e também o encanamento do esgoto, que entope facilmente e resta aos presos o desentupimento com as próprias mãos.

Os encarcerados reclamam da corrupção dos guardas, que fazem cobranças ilegais aos familiares para autorização de ingresso de materiais (50 ou 20 reais por sacola), especialmente ventiladores. De 50 até 200 reais para TV e rádio. Essa cobrança financeira é observada também para a mudança de galeria (50 reais). Os servidores da portaria também ameaçam ou apreendem carteiras de visitação sem o devido processo administrativo.

Na Cadeia Tiago Teles, também no Complexo de Guaxindiba, foram feitos dois relatórios: um em 2015 e outro em 2018. Em 2015, sua lotação era de 175%,

uma cadeia que deveria comportar apenas 616 presos comportava 1.078.

Além da superpopulação, os legistas ressaltam a falta de extintores e o total despreparo dos agentes em caso de incêndio, o que deixa todos nos presídios muito vulneráveis, pois, por conta das “gambiarras” feitas pela ausência de energia, as chances de um acidente acontecer são grandes.

> Exemplo disso são os tais “mergulhões” ou “pererecas”, que consistem em arranjos de papel, papelão, jornal e papel alumínio, ou a combinação destes com outros materiais menores e assistenciais (tipo cola ou algo para fixar o resto na parede) para a geração de energia. No caso das celas examinadas, de lâmpadas até ventiladores obtinham energia deste modo, assim como alguns dos mergulhões estavam fixos como uma tomada. Tal inventividade faz circular energia pela cela de uma maneira totalmente negligente a curtos circuitos e a eletrificações, configurando alto risco de incêndio (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2015b, p. 7)

Segundo a Direção, essa cadeia, assim como a Unidade Patrícia Acioli, não tem médico nem psiquiatria. Ademais, não existem enfermeiros, apenas técnicos em Enfermagem, e o dentista não atende. Sobre a assistência jurídica, os reclusos reclamam muito da demora no atendimento.

Os presos ficam no escuro basicamente o tempo todo, já que o banho de sol – segundo a Direção – apenas acontece uma vez por semana durante uma hora. Porém, alguns contaram que nunca chegaram a sair da cela, mesmo estando ali há dois ou três meses.

Foi relatado, segundo a Direção e os encarcerados, que houve um grave problema alimentar durante mais de um mês. O diretor e subdiretor alegaram que a causa era falta de dinheiro do Estado para suprir a alimentação correta. Adicionando a isso, muitos detentos relataram que, comumente, o café da manhã e o lanche não são servidos.

De acordo com a Administração, em 2015 existiam apenas cultos evangélicos e espíritas, que ocorriam às segundas e sextas, no pátio de visitação do presídio. Porém, a coordenação da Pastoral Carcerária da Baixada afirma estar presente desde a sua inauguração, tanto na Unidade Patrícia Acioli como na Unidade Tiago Teles, às sextas-feiras.

A parte religiosa compõe uma importante estrutura nos presídios, já que a

crença da recuperação do criminoso só tem fatalmente credibilidade quando há um repúdio por tudo que é mundano.

Ir de um extremo a outro à procura de uma nova vida, a total aversão aos crimes, abandonando totalmente os “carismas negativos” e estar de volta à norma é o que dá credibilidade à ressocialização. Muitos dizem que antes de virarem religiosos estavam sendo “possuídos por demônios” e essa despossessão aconteceu depois de convertido.

É comum escutar frases como “Hoje sou livre para louvar a Deus”; subentende-se, assim, que antes o indivíduo era coagido a não seguir os mandamentos divinos. Essa recuperabilidade do ser é valorizada, mas somente tem credibilidade se há experiência religiosa envolvida.

Material de higiene e limpeza não são fornecidos, os detentos dependem de doações. Eles dizem que existe um abuso de preços para a compra de bebidas, como cerveja, R$ 35, cachaça, R$ 50, e refrigerante, R$ 5, cujos vendedores são os próprios agentes penitenciários.

Para incrementar a situação de horror, presos declararam que sua relação com os funcionários contam uma história de conflito e covardia.

Em 2018, a Defensoria esteve de volta. A cadeia passou a ser chamada, então, de presídio diante de tantas transferências de condenados já sentenciados. Como afirmado no relatório, esses pertencem a uma facção criminosa.

Nesse ano, de 175% o presídio passou a ter ocupação carcerária de 308%, há demora para sentenças condenatórias aos presos provisórios e para concessão de benefícios aos condenados.

> Como de costume, a superlotação é o problema mais mencionado ao longo das entrevistas, especialmente a forma como ela potencializa problemas que existem independentes dela ao passo que cria novos a partir de sua existência (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2018, p. 20).

Trata-se de 1.900 pessoas, muitas com doenças de pele, já que vivem em cubículos sujos, adicionando-se a esse cenário a falta de higiene – o material que deveria ser disponibilizado pelo Estado não o é – e de luz elétrica.

De acordo com a Direção, reclusos veem a luz do sol duas vezes por semana

durante duas horas; porém, presos não confirmam isso. Ressalta-se que reclusos do seguro e do isolamento confirmam que não têm assegurado sequer sua atividade semanal.

> Não obstante, as entrevistas com os internos deixaram claro que o rodízio, tal qual explicado pela direção não é suficiente nem para contemplar a cada interno dois banhos de sol semanais e que os presos do isolamento e seguro não têm assegurado sequer a atividade semanal, o que contraria não só o art. 52, IV da Lei de Execuções Penais (LEP)4 como também a decisão proferida na ação civil pública No 0410810-73.2014.8.19.0001 ajuizada pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que determinam que o banho de sol deve ser diário para TODOS os presos, incluindo aqueles que cumprem sanção disciplinar (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-,, 2018, p. 6).

Já foi explicado anteriormente, mas vale reforçar que, além das “gambiarras”, que geram acidentes, os problemas hidráulicos também são aparentes A água é racionada em quatro vezes por dia durante quinze minutos. A alimentação tem cheiro desagradável e é mal-preparada, os presidiários contam com as doações de familiares para se alimentar bem. Porém:

> [...] como no caso da visitação, a alimentação também potencializa as reclamações acerca da Resolução SEAP n.708/18 que restringiu a entrada de diversos alimentos e proibiu que as pessoas presas levem para as celas a comida trazida pelos visitantes. Ou consomem tudo no pátio durante a visita, ou o alimento é dispensado ali mesmo (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-,, 2018, p. 17)

Não há psiquiatras nem médicos, diante de casos de extrema necessidade, o recluso é levado a hospital externo à unidade. Mesmo assim, eles apontam maus-tratos e abusos dos funcionários da SOE (Serviços de Operações Policiais) e dos trabalhadores hospitalares.

Assim como tudo nos presídios, não há dignidade para seres humanos e, sim, o mínimo necessário para corpos sobreviverem.

Ambas as cadeias de Guaxindiba têm considerações alarmantes sobre como a falta de investimentos humanos é causadora, senão potencializadora, de conflitos nesses locais. Estes poderiam ser melhorados se os criminosos fossem vistos como humanos pelo Estado e tivessem seus respectivos direitos humanos cumpridos.

A Cadeia Pública Patricia Acioli apresenta condições lastimáveis e absolutamente distantes de qualquer condição de dignidade humana mínima para o cumprimento adequado de pena restritiva de liberdade. Suas instalações e funcionamento contrariam não só a Lei de Execução Penal como a Constituição Federal e qualquer outro princípio democrático que se pretenda usar para interpretar ou legitimar o disposto sobre pena de privação de liberdade (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2017, p. 29).

Observa-se que a superlotação é a causadora de outros problemas: falta de colchões, de comida, de material de higiene pessoal, de água; aumento de stress, de insegurança, do conflito entre presos e entre presos e agentes; insalubridade intensificada e proliferação de insetos e doenças (Núcleo de Defesa de Direitos Humanos -NUDEDH- e pelo Núcleo do Sistema Penitenciário NUSPEN-, 2015b, p. 6)

4 CONCLUSÃO

> A definição schmittiana da soberania: soberano aquele que decide sobre o estado de exceção. Dito isso, soberano é aquele quem decide sobre a guerra e nesse caso estamos falando da guerra contra o crime. Quem decide sobre isso? Quem decide o destino dos matáveis? (AGAMBEN, 2002, p. 19)

Os matáveis, nesta pesquisa, são as pessoas que são marginalizadas por infringirem leis ou que já infringiram algum dia: presos e ex-presos. Em cada canto do mundo, cada governo tem uma forma diferente de lidar com sua população carcerária, considerada a escória da humanidade.

Dois autores fundamentais para esta pesquisa são Agamben e Nilo Batista. Giorgio Agamben é um filósofo italiano, graduado em Direito, nascido em 1942. Nilo Batista, nascido em 1944, em Rio Grande do Norte, é advogado e professor de Direito Penal brasileiro. Ambos em seus trabalhos discorrem sobre o destino das "vidas matáveis". Enquanto Agamben é inventor do termo, Nilo Batista discorre sobre o poder da mídia na matabilidade de um ser.

Nilo Batista começa o artigo "Mídia e sistema penal no capitalismo tardio", escrito em meados de 2002, dizendo que o capitalismo tardio está composto pela mídia e pelo sistema penal. O autor ressalta que as funções midiáticas são ferramentas legitimantes do empreendimento neoliberal. Para ele, o "empreendimento neoliberal precisa de um poder punitivo onipresente e capilarizado, para o controle penal dos contingentes humanos que ele mesmo marginaliza" (BATISTA, 2002, p. 272)

No decorrer do texto, Nilo explica a diferença entre o saber criminológico acadêmico e o midiático. Muitas vezes, o segundo está recheado de falhas, pois está vedado pela preocupação com a audiência e rodeado de polêmica. Não há uma investigação direta de delitos, circulação de pautas de interesse criminal ou da franca intervenção sobre processos em andamento.

Assim, a cultura do crime está pautada na sua espetacularização, que torna as experiências coletivas e as emoções do crime a sua identidade.

A criminologia cultural interessa-se pelo sentimento coletivo de humilhação

gerado pelo conflito, o qual é capaz de alterar o significado do crime na contemporaneidade. Esse sentimento é resultado das violências praticadas pelo Estado contra o condenado, que podem ser explicadas por razões teóricas.

Antônio Carlos Rafael Barbosa é professor de Antropologia na Pós-graduação da UFF e possui contribuições para a pesquisa. Barbosa diz que o desejo de punir, na verdade, é um desejo de vingança desmedido, ou seja, já que o condenado infringiu uma lei, então terá sua pena executada sem ser visto como cidadão, portador de direitos e deveres. Assim, não é cumprido o principal instrumento para a execução da penalidade: a lei de execução penal.

Para entender de onde vem esse sentimento vingativo mencionado por Rafael Barbosa, é preciso entender a transformação dos delitos civis em delitos penais. O delito civil é um insulto moral à sociedade, que requer vingança. Já a infração jurídica exige apenas a restituição. Enquanto delitos são defesas de exigências privadas e defesa da honra, a infração tem um papel público e impessoal (WEBER, 1922).

Em paralelo, Luiz Antônio Machado da Silva, professor do Departamento de Sociologia no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), explica em “Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano", como um crime pode ser interpretado como insulto moral para a sociedade.

> Analisada em seus conteúdos de sentido mais essenciais, a representação da violência urbana seleciona e indica um complexo de práticas que são consideradas ameaças a duas condições básicas do sentimento de segurança existencial que costuma acompanhar a vida cotidiana rotineira—integridade física e garantia patrimonial. Ela aponta para o crime comum, mas o foco de atenção é a força nele incrustada, a qual é definida como responsável pelo rompimento da “normalidade” das rotinas cotidianas, isto é, de seu caráter cognitivo e axiologicamente não-problemático e moralmente lícito. Esta é a razão pela qual violência urbana não é simples sinônimo de crime comum nem de violência em geral (SILVA, 2004, p. 57).

O poder de castigar vence a desobediência pela ameaça de desvantagens; e, quando se trata do Brasil, essa desvantagem se trata de não ser mais visto como um cidadão, que tem direitos e deveres. No país brasileiro, para muitos, os direitos humanos são ligados a minorias, decodificados como “privilégios de bandidos”.

Nesse sentido, pode-se observar o discurso “direitos humanos para humanos direitos”, subentendendo-se que é ilegítimo os criminosos terem direitos, o que explicaria a falta de investimentos humanos no sistema penal.

Diante do quadro de total descaso do poder público, os presídios superlotados aniquilaram a possibilidade de uma vida harmônica e de integração social do preso. Para confirmar esse fato, vale destacar o artigo “Condições de saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil”, de Maria Cecília de Souza Minayo e Adalgisa Peixoto Ribeiro. Essa pesquisa foi realizada em 2016, em todas as penitenciárias, presídios, cadeias públicas e de custódia no Rio de Janeiro. Ambos as pesquisadoras são do Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz.

Esse texto é importante para a pesquisa, pois responde como a violência e a saúde do ser humano têm uma relação intrínseca. As autoras da área da Saúde salientam a normalização da violência na vida do recluso, mesmo antes do cárcere. O argumento é que, pela vivência em áreas desprivilegiadas do Rio de Janeiro, onde a taxa de violência é muito alta, a criminalidade é um fator evidente e presente nas áreas mais pobres. Além do mais, ressalta sua preocupação com os reclusos da Baixada:

> Um dos mais relevantes agravos à saúde do preso é a violência. Essa que já fazia parte do contexto de vida da maioria deles antes de serem presos, os acompanha dentro do cárcere: 46,4% dos homens e 55,4% das mulheres responderam que são ameaçados, têm medo de serem feridos, agredidos ou mortos ($p < 0,01$). As mulheres relataram, mais que os homens, terem sofrido agressão verbal, sexual, quedas, tentativas de suicídio e de homicídio e perfuração por arma branca. Os presos da Baixada são os que se sentem mais vulneráveis e, em maioria, se queixam de agressões físicas, verbais e emocionais (MINAYO; RIBEIRO, 2016, p. 5).

Vale lembrar que a entrevista foi feita no mesmo ano que o Complexo de Guaxindiba foi inaugurado e, como esta pesquisa está sendo feita em duas cadeias da Baixada Fluminense, é de supranecessidade dar voz à saúde psicológica dos entrevistados pesquisados: “Sobre a clivagem por território, o estudo qualitativo e observacional mostrou que os presos na Baixada Fluminense estão em pior situação

em todos os aspectos, inclusive quanto ao acesso aos serviços de saúde" (MINAYO; RIBEIRO, 2016, p .8).

O artigo "Crenças sobre violência: um estudo brasileiro a partir do referencial piagetiano", criado por Tamires Alves e Eliane Saravali, é muito interessante ao estudo para entender como a violência propicia mais violência. O estudo é fundamentado na teoria piagetiana e pesquisa a construção social da violência. Como descrevem as autoras, diante das transformações ocorridas na sociedade, principalmente sobre as discussões em torno dos direitos humanos, houve um aumento do interesse pelo assunto. Na página 6, as escritoras explicam melhor essa mudança:

> Novos paradigmas ampliaram o conceito de violência, incluindo ações que eram vistas anteriormente como rotineiras. Assim a violência [...] passou a ser relacionada a fatores sociais [...] uma vez que ferem os direitos humanos dos cidadãos (ALVES; SARAVALI, 2015, p. 6).

Piaget (1896-1980) é considerado o principal representante da Psicologia da Aprendizagem e suas obras procuram entender os mecanismos mentais que os indivíduos utilizam para captar o mundo. Nesse sentido, é possível usar as mesmas estratégias para entender as violências que ocorrem na prisão como qualquer outro tipo de violência entre humanos.

É importante salientar que, quando há uma transferência, os presos são alocados por ordem alfabética, o que desorganiza a ordem social criada na cela de seguros, que podem ser colocados para conviver com seu inimigo primeiro; porém, os agentes penitenciários não têm controle sobre isso. As Cadeias do Complexo de Guaxindiba, como todas do estado do Rio de Janeiro, fazem transferências com frequência.

Em paralelo, "a prisão dos excluídos", de Ribeiro de Sá, examina a problemática do prisioneiro. O autor identifica atitudes cotidianas dos prisioneiros que são iguais as de qualquer pessoa que não está detrás das grades. O autor tem a intenção de humanizar quem é visto como "monstro" socialmente.

No começo do livro, Geraldo explica os "mecanismos de enfrentamento", que são as formas de lidar com o cotidiano nas relações consigo mesmo, com a equipe

dirigente e vice-versa. As motivações desses enfrentamentos podem ser de várias naturezas como racionais, passionais, afetivas, orgânicas, ideológicas, étnicas, políticas, econômicas, religiosas, assim como qualquer tipo de relação humana. As autoras, Tamires e Eliane, consideraram que os aspectos básicos da violência são preconceitos, discriminações, agressões verbais, uso de drogas, brigas, ameaças, roubos e vinganças de uma maneira geral.

Por questão de segurança dos presos, os presídios são divididos por facções, mantendo os grupos criminosos homogêneos e favorecendo complôs.

É fato que as facções compõem um grupo particular e específico e que têm poder de influenciar outros grupos, não só os presos como também policiais, diretores, a segurança pública em âmbito estatal e, em alguns casos, até mesmo nacional.

A Seap – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – informa apenas que: "todos os internos ingressam em uma unidade de triagem, onde são avaliados e transferidos para outra unidade de acordo com o perfil". Esse perfil é traçado por duas perguntas: onde mora e qual facção.

Ao descrever os principais perigos de juntar muitos criminosos, as citações de Foucault sobre presídio se tornam atemporais como resposta à realidade brasileira de hoje em dia:

> A prisão deve ser concebida de maneira que ela mesma apague as consequências nefastas que atrai ao reunir num mesmo local, condenados muito diversos: abafar complôs e revoltas que se possam formar, impedir que e formem cumplicidades futuras ou nasça, possibilidades de chantagens (no dia que os detentos se encontrem livres), criar obstáculos à imoralidade de tantas~associações misteriosas~. Enfim, que a prisão não forme, a partir dos malfeitores que reúne, uma população homogênea e solidária (FOUCAULT, 1975, p. 211).

Sobre essa dinâmica prisional, a importância das facções é tão grande que até conseguem influenciar os operadores de Direito, quem executa a pena. Por exemplo, a escolha de quem trabalha sendo faxineiro seria da Diretoria e, por bom comportamento, a pena seria reduzida. Porém, o que realmente acontece é que o próprio Comando Vermelho seleciona quem vai fazer parte da faxina para ter

certeza de que não vai haver nenhum “delator” passando informações sobre a organização criminosa para a Direção.

Além do mais, comparando o Brasil com os Estados Unidos, Wacquant pesquisou a “Central Jail”, prisão dos EUA, Califórnia, Los Angeles. Apesar de ser o sistema penitenciário mais caro do país, e consequentemente, do mundo, o autor diz que as gangues são um problema na Central Jail, partindo do princípio de que elas já são uma atividade criminosa por si só. O autor diz também que as organizações criminosas atacam quem não é filiado, porém os guardas trabalham para isolar seus membros.

No Brasil acontece o oposto e a proporção gigantesca que as facções tomaram no território brasileiro assusta a todos e, por fim, afeta o *modus operanti* de uma cadeia. Sobre essa configuração, deve- se ressaltar que nenhum objeto entra sem a permissão dos agentes de segurança.

Figura 2 – Presença da facção no cárcere

R9 comanda o tráfico de dentro do xilindró

Investigações da polícia mostram que chefão do CV dá ordens por telefone aos comparsas

● GUILHERME SANTOS

Para desarticular a quadrilha do Comando Vermelho (CV) que ainda atua na Ladeira dos Tabajaras, comunidade da Zona Sul do Rio pacificada desde 2010, agentes da 12ª DP (Copacabana) fizeram ontem, com apoio de PMs da UPP, uma operação que visava a cumprir 25 mandados de prisão. Sete acusados rodaram na favela e outros sete mandados foram cumpridos contra traficantes que já estavam presos no Complexo de Gericinó, em Bangu.

As investigações mostraram que a venda de drogas na favela ainda é chefiada por Ronaldo Pinto Lima e Silva, o R9 ou Ronaldinho Tabajara, de 41 anos, que está na cadeia desde 2008. "Todos os sete presos na comunidade recebiam ordens do chefe do tráfico, o Ronaldinho Tabajara, que está preso em Bangu 3 e passava informações pelo celular. O mandado contra ele também foi cumprido", disse o delegado-titular da 12ª DP, José William de Me-

Os sete acusados capturados na favela. 'Todos recebiam ordens do chefe do tráfico, o Ronaldinho Tabajara', disse o delegado da 12ª

Sementinha e Cheio de Ódio

Inspeção não encontrou nada

Fonte: Jornal Meia Hora (2013).

Nota: Essas imagens foram coletadas nos periódicos do acervo da Biblioteca Nacional durante a pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU/IFCS/UFRJ).

Figura 3 – Comunicação da facção com reclusos

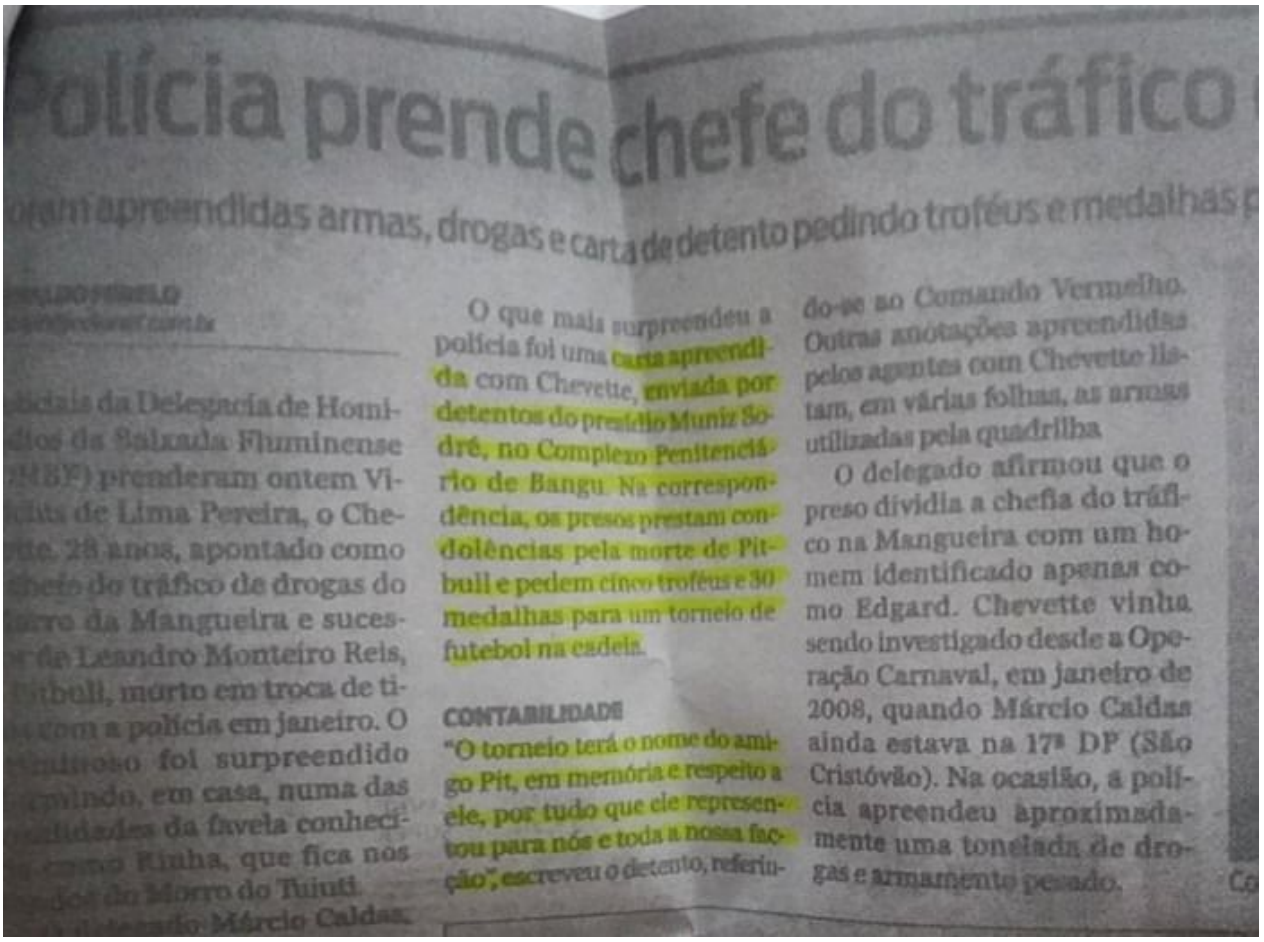

Polícia prende chefe do tráfico

foram apreendidas armas, drogas e carta de detento pedindo troféus e medalhas p

...ciais da Delegacia de Homi-
...dios da Baixada Fluminense
...BF) prenderam ontem Vi-
...ctis de Lima Pereira, o Che-
...tte, 28 anos, apontado como
...chefe do tráfico de drogas do
...rro da Mangueira e suces-
...r de Leandro Monteiro Reis,
...itbull, morto em troca de ti-
...s com a polícia em janeiro. O
...minoso foi surpreendido
...rmindo, em casa, numa das
...lidades da favela conheci-
...como Rinha, que fica nos
...dos do Morro do Tuiuti.
...o delegado Márcio Caldas,

O que mais surpreendeu a polícia foi uma carta apreendida com Chevette, enviada por detentos do presídio Muniz Sodré, no Complexo Penitenciário de Bangu. Na correspondência, os presos prestam condolências pela morte de Pitbull e pedem cinco troféus e 30 medalhas para um torneio de futebol na cadeia.

CONTABILIDADE

"O torneio terá o nome do amigo Pit, em memória e respeito a ele, por tudo que ele representou para nós e toda a nossa facção", escreveu o detento, referindo-se ao Comando Vermelho. Outras anotações apreendidas pelos agentes com Chevette listam, em várias folhas, as armas utilizadas pela quadrilha.

O delegado afirmou que o preso dividia a chefia do tráfico na Mangueira com um homem identificado apenas como Edgard. Chevette vinha sendo investigado desde a Operação Carnaval, em janeiro de 2008, quando Márcio Caldas ainda estava na 17ª DP (São Cristóvão). Na ocasião, a polícia apreendeu aproximadamente uma tonelada de drogas e armamento pesado.

Fonte: Jornal Meia Hora (2017).
Nota: Essas imagens foram coletadas nos periódicos do acervo da Biblioteca Nacional durante a pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU/IFCS/UFRJ).

Sobre essa gestão na cadeia, observa-se que há algum respeito com o grupo religioso, por ser o único grupo com credibilidade de mudança. Por exemplo, isso pode ser ilustrado pelo fato de haver iluminação em todas as celas e colchões para todos, com estado de conservação e de limpeza razoáveis.

Então, torna-se aparente que o tratamento dos "presos comuns" pela Segurança Pública é justificável pelo ceticismo na recuperabilidade pela falta de religião. Isso explica também por que se faz a presença religiosa em todos os presídios brasileiros. Essa é a forma encontrada pela Segurança Pública para alcançar alguma espécie de ressocialização, por meio do arrependimento, a fim de

transformar sujeitos irrecuperáveis em sujeitos recuperados.

A Segurança Pública teme as organizações criminosas, mas é conivente com elas e lhes dá espaço para sua grandiosidade; e isso pode ser visto na própria gestão penitenciária.

A Segurança Pública pesquisa sobre essas organizações, mas não quer pesquisadores de fora fazendo esse trabalho, dizendo claramente que não se podem fazer perguntas sobre facções para os presos. O motivo disso é a defesa de sua classe, esconder toda a incompetência da Seap do estado diante da existência de uma organização criminosa.

Confirmando esse fato, é necessário ressaltar os estudos da Segurança Pública sobre o objeto. Foram encontrados nas salas, durante as entrevistas com os funcionários da Segurança Pública, dicionários gigantescos sobre as gírias das facções na sede da Seap do Rio de Janeiro.

Outra demonstração clara de como as facções movem a gestão penitenciária é a cor da camisa dos visitantes. Não é permitido que os visitantes entrem nas unidades com roupas vermelhas para não fazerem alusão ao Comando, nem mesmo as roupas íntimas. Também não é possível aos visitantes entrarem com roupas pretas para não serem confundidos com seguranças.

Porém, essa relação entre os filiados e a facção não é de graça; e não é à toa que existem cadernos dessa contabilidade. Não é fácil administrar tanto dinheiro circulando, por isso a organização do crime. Esses pedidos dos presos, assim como a assistência material, alimentícia e outros gastos são cobrados de cada um e pagos com o lucro de um crime.

Por isso, os que estão inseridos nessa configuração criam suas dívidas enquanto estão presos e devem pagá-las quando libertos. Nesse sentido, para efetuar o pagamento, não é incomum ver recém-libertos cometendo novos crimes. Acrescentado à falta de oportunidades, um ciclo é recriado e a reincidência é evidente.

Humilhações, invisibilidade e, por último, matabilidade. Essas são características do tratamento da vida de um recluso, uma vez que seja preso. A falta de investimentos humanos para a população carcerária, os comportamentos dos agentes penitenciários e a negligência deixam claro que o caminho que a Segurança

Pública do Rio de Janeiro resolveu seguir para lidar com seus criminosos passa pela matabilidade.

A intenção principal desta pesquisa era fazer uma etnografia também com os presos, além dos funcionários de Segurança Pública. Porém, a negação da Seap para a entrada no campo foi um dado primordial para entender a gestão prisional.

Gestão essa que esconde a existência e se envergonha das facções. A mesma que desumaniza pessoas propicia reincidência e organiza reclusos por quadrilhas. Esse argumento se torna irrefutável quando o próprio Conselho Nacional expõe e admite a matabilidade dos seres: “De outra parte, muitos são registros de óbitos em razão da demora no atendimento médico e com causa de morte indeterminada, não sendo prática no Estado a realização de necropsia para saber a razão do óbito” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2012, p. 24-25).

REFERÊNCIAS:

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALERTA nas penitenciárias. *In*: **A Tribuna**, [São Gonçalo], 13 jan. 2017. Disponível: https://www.atribunarj.com.br/alerta-nas-penitenciarias/. Acesso em: 31 jul. 2020.

ALVES, Monteiro, Tamires; SARAVALI, Eliane Giachetto. Crenças sobre violência: um estudo brasileiro a partir do referencial piagetiano. **Avances en Psicología Latinoamericana**, Bogotá, v. 33, n. 2, p. 189-201, 2015.

BARBOSA, Antônio Rafael. Um levantamento introdutório das práticas de violência física dentro das cadeias cariocas. *In*: Marques, Ana Claudia (org.). **Conflitos, política e relações pessoais**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2007.

BATISTA, Nilo. Mídia e sistema penal no capitalismo tardio. **Revista Discursos Sediciosos**. Rio de Janeiro, v. 12, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Relatório geral**: mutirão carcerário do Estado de São Paulo. Brasília, DF: CNJ, 2012.

DUAS cadeias públicas são inauguradas em São Gonçalo, com capacidade para mais de mil internos. *In*: **Extra**, Rio de Janeiro, 25 de jun. 2013. Disponível em: https://extra.globo.com/casos-de-policia/duas-cadeias-publicas-sao-inauguradas-em-sao-goncalo-com-capacidade-para-mais-de-mil-internos-8796736.html. Acesso em 28 jul. 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 1975.

RJ tem quase o dobro de presos para a capacidade do sistema penitenciário. *In*: **G1**, Rio de Janeiro, 27 fev. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/rj-tem-quase-o-dobro-de-presos-para-a-capacidade-do-sistema-penitenciario.ghtml>. Acesso em: 2 ago. 2020.

HAYWARD, Keith. The vilification and pleasures of youthful transgression. *In*: MUNCIE, J.; HUGHES, G.; MCLAUGHLIN, E**. Youth justice**: critical readings. London: Sage, 2002.

KANT, Roberto de Lima. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 13, p. 23-38, nov. 1999.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um**: uma história do Comando Vermelho. Petrópolis: Editora Vozes, 1991.

LYNG, Stephen. Edgework: a social psychological analysis of voluntary risk taking. **The American Journal of Sociology**, Chicago, v. 95, n. 4, p. 851-886, Jan. 1990.

MARINO, Leonardo Freire. **Tráfico de drogas na cidade do Rio de Janeiro**. [*S. l.*], 2002. Disponível em: http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografiacultural/02.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.
MINAYO, Maria Cecilia de Souza; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto. Condições de saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, p. 2031-2040, 2016.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova**, São Paulo, n. 79, p 15-38, 2010.
OLIVEIRA, João Pacheco de. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 134-139, 2014.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública. **Relatório de visita à unidade prisional**: cadeia pública juíza de Direito Patrícia Acioli. Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública. **Relatório de visita**. Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2015a.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública. **Relatório de visita à unidade prisional**: unidade prisional Tiago Teles. Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2015b.

RIO DE JANEIRO (Estado). Defensoria Pública. **Relatório de visita à unidade prisional**: cadeia pública ISAP Tiago Teles de Castro Domingues. Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos**. [Juiz De Fora]: EDUFJF, 1996.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 19, n. 1, jan./jun, p.57, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. [*S. l.*]: University of California Press, 1922.